



Infraestrutura e Obras em 2021, que se encontra em fase final de licitação, a produção total de lixo no município é de 50,25 ton/dia, como mostra os quadros abaixo:

ANO	POP. ESTIMADA (hab.)	MASSA PER CAPITA DE LIXO PRODUZIDO (kg/hab.dia)	MASSA DE LIXO PRODUZIDO POR DIA (kg/dia)	MASSA DE LIXO PRODUZIDO POR DIA (Ton/dia)
2021	51.799	0,97	50.245,03	50,25

DESCRIÇÃO	% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	Nº HABITANTES	PRODUÇÃO DE LIXO	
			MASSA (ton/dia)	VOLUME (m³/dia)
Zona Urbana (Estimativa)	69,00%	35.741	34,67	150,74
Zona Rural (Estimativa)	31,00%	16.058	15,58	67,72

Considerando a quantidade de dias com produção de lixo igual a 30 dias

DESCRIÇÃO	PRODUÇÃO DE LIXO	
	(ton/mês)	(m³/mês)
Zona Urbana (Estimativa)	1.040,07	4.522,05
Zona Rural (Estimativa)	467,28	2.031,65
TOTAL	1.507,35	6.553,70

Pag. 25 – II Volume do Processo Licitatório nº 2021.12.16.1/2022

2. DO ATERRO SANITÁRIO

O objetivo do equipamento aterro sanitário licenciado a ser contratado é a recepção, triagem, destinação e disposição de resíduos urbanos não perigosos (provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, de serviços públicos do município de Barbalha/CE como varrição e limpeza de vias, logradouros públicos e sistemas de drenagem urbana) e resíduos especiais urbanos, que abrange os resíduos verdes, da construção civil e os volumosos. Abrange-se resíduos das zonas urbanas e rurais do Município de Barbalha/CE.

Dentre os serviços a serem contratados estão:

- TRASLADO – Na condição de que o Município de Barbalha/CE deve destinar seu resíduo internamente ao seu território, ainda que em outro ente da Federação seja dada a correta destinação, e considerando o raio máximo desejável, especialmente por questão orçamentária a ser suportada em adicional contratual de deslocamento em eventual contrato de coleta, para que continue a manter as atividades de Coleta do RSU por meio de contrato administrativo já em fase final de licitação, estimou-se que o Município de Barbalha destinará do ponto central de sua coleta, sendo este a sede da Administração Pública Municipal a entrega, por meio de traslado, a até 35 km de raio, o RSU a ser tratado, competindo a licitante vencedora o traslado, mediante as autorizações e licenças ambientais competentes para circulação em território de outros entes, cumprindo sua devida comprovação, até o local de recepção e tratamento do RSU coletado.
- RECEPÇÃO: Chegada, conferência e pesagem dos resíduos. Para isso, a contratada deverá possuir no mínimo: 01 (uma) guarita de segurança para controle dos veículos/pessoas que entram e saem do aterro, e 01 (uma) balança para pesagem dos veículos coletores instalada no aterro ou em local a favor do fluxo do mesmo. A pesagem deve ser feita na chegada e saída dos veículos, e assim encontrado o peso bruto dos resíduos;

Centro Administrativo José de Sá Barreto

Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE

(88) 3532-2459 | ouvidoria@barbalha.ce.gov.br

www.barbalha.ce.gov.br

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Nº Portaria: 108.01.007/2022

Luiz Humberto Leal
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 10055-D
Prefeitura Municipal de Barbalha